

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO****Aviso n.º 1720/2008****Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 792/90, de 12 de Fevereiro — Discussão pública**

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, Vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 08/GP/2007 do Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º conjugado com o artigo 22.º, do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo D.L. 177/2001 de 04 de Junho e, por força do artigo 77.º do D.L. 380/99 de 22 de Setembro, com a alteração do D.L. 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho datado de 15 de Novembro de 2007, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por Humberto dos Reis de Sousa, ao Alvará de Licença do Loteamento n.º 792/90 em nome de Manuel António Ramos Martins de Castro, datado de 12 de Fevereiro de 1990, sito na Lugar Montes da costa, freguesia de Ermesinde, aprovado por deliberação de 06 de Junho de 1989, alterado pelos Aditamentos n.º 30/2004 de 10 de Setembro de 2004 e n.º 37/204 de 21 de Setembro de 2004, cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Edificação e Urbanização do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU-SAA/DEU) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 (quinze) dias úteis e iniciar-se-á 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis das 9 às 12,30 e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 15-L/1987, e consiste na alteração ao lote 19, nomeadamente na redução da área destinada a habitação de 204,50m<sup>2</sup> para 195,00m<sup>2</sup>, e no aumento da área destinada a garagem, de 45,00m<sup>2</sup> para 60,00m<sup>2</sup>, daqui resultando um acréscimo na área de construção acima do solo de 6,00m<sup>2</sup>, de 249,00 para 255,00m<sup>2</sup>.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este Aviso que irá ser publicado no *Diário da República*, imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

7 de Janeiro de 2008. — O Vereador, com poderes delegados, *José Luís Gonçalves Sousa Pinto*.

2611079397

**Aviso n.º 1721/2008****Pedido de licença/autorização para concretização de operação de loteamento — Processo n.º 5-L/04.****Discussão pública**

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, Vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 8/GP/2007 do Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do artigo 22.º, do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo D.L. 177/2001 de 04 de Junho e, por força do artigo 77.º do D.L. 380/99 de 22 de Setembro, com a alteração do D.L. 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho datado de 14 de Novembro de 2007, está aberto o período de discussão pública da operação de loteamento requerida por Quinta da Lousa — Investimentos Imobiliários, S. A., em 30 de Dezembro de 2004, sito no Lugar da Ourela, freguesia de Valongo, cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Edificação e Urbanização do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (SAA/DEU) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 (quinze) dias úteis e iniciar-se-á 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis das 9 às 12,30 e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este Aviso que irá ser publicado no *Diário da República*, imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

8 de Janeiro de 2008. — O Vereador, com poderes delegados, *José Luís Gonçalves de Sousa Pinto*.

2611079523

**Aviso n.º 1722/2008****Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 7/2006 de 28/12/2006****Discussão pública**

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, Vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 08/GP/2007 do Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º conjugado com o artigo 22.º, do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo D.L. 177/2001 de 04 de Junho e, por força do artigo 77.º do D.L. 380/99 de 22 de Setembro, com a alteração do D.L. 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho datado de 20 de Dezembro de 2007, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por HOME MARKET — Comércio e Decoração, S. A., ao Alvará de Licença do Loteamento n.º 7/06 em nome de Maria Esperança Castro Costa Santos, datado de 28 de Dezembro de 2006, sito na Rua Alto Fernandes, freguesia de Valongo, aprovado por despachos de 04 de Outubro de 2005 e 20 de Novembro de 2006 cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Edificação e Urbanização do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU-SAA/DEU) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 (quinze) dias úteis e iniciar-se-á 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis das 9 às 12,30 e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 6-L/2005, e consiste no aumento da área de construção do lote n.º 2, ao nível de um sobrepiso com uma área total de 550,00m<sup>2</sup> (mais 400,00m<sup>2</sup> que o inicialmente previsto) sendo que a área bruta de construção no lote n.º 2 é agora de 1300,00m<sup>2</sup> e não 900,00m<sup>2</sup>.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este Aviso que irá ser publicado no *Diário da República*, imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

8 de Janeiro de 2008. — O Vereador, com poderes delegados, *José Luís Gonçalves Sousa Pinto*.

2611079522

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO****Aviso n.º 1723/2008****Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário na carreira de técnico superior (licenciatura na área de Educação Física e Desporto)**

1 — A Câmara Municipal de Viana do Alentejo torna público que por despacho do senhor Vereador em regime de permanência, Manuel António Mendes Fadista, no uso de competência delegada, de 26 de Novembro de 2007 e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à Administração Local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, se encontra aberto pelo prazo de 12 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário na carreira de Técnico Superior (Licenciado na área de Educação Física e Desporto).

2 — Ao referido concurso poderão concorrer os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

**2.1 Requisitos Gerais:**

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

**2.2 Requisitos Especiais:**

Os candidatos terão que possuir Licenciatura na área de Educação Física e Desporto.